



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**ATA DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA**  
**N. 0010326-20.2017.5.03.0000**

**TEMA:** HORAS EXTRAS. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO.  
MOTORISTA DE ÔNIBUS INTERESTADUAL. CARACTERIZAÇÃO.

**RELATORA:** DESEMBARGADORA MÔNICA SETTE LOPES

Às 14h, no Plenário 2 do 8º andar do Edifício Sede deste Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com a presença da Desembargadora Mônica Sette Lopes, realizou-se AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. **0010326-20.2017.5.03.0000**, com o fim de ouvir depoimentos de pessoas com experiência e conhecimento na matéria, bem como esclarecer questões e circunstâncias de fatos subjacentes à controvérsia sobre a seguinte questão identificada para julgamento: **“HORAS EXTRAS. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. MOTORISTA DE ÔNIBUS INTERESTADUAL. CARACTERIZAÇÃO”**.

A Desembargadora Mônica Sette Lopes, presidindo os trabalhos, declarou aberta a audiência pública e, saudando os presentes, registrou a presença da Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza. Ato contínuo, assinalou que a complexidade e a especificidade do tema em questão justificou a realização da audiência, tornando possível a oitiva de todos os interessados. Iniciando as exposições, a Desembargadora Relatora, de comum acordo com os presentes, definiu que seria dada a palavra, por 10 minutos cada, àqueles inscritos como expositores.

O advogado Daniel Dias de Moura, representando o Sindicato Municipal dos Trabalhadores Empregados em Empresas de Transporte Urbano de Passageiros no Município do Rio de Janeiro – SINTRATURB-RIO, posicionou-se pela primeira opção de verbete apresentado pela Comissão de Uniformização de Jurisprudência.

O advogado Bruno Martins Miranda de Assis, representando a Empresa Águia Branca, apresentou posicionamento no sentido de ser inaplicável, no caso, a OJ-SD11-360 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Os advogados Letícia Pimentel Santos, pela Empresa Gontijo de Transportes Ltda.; Miguel Henrique Valadares, pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Minas Gerais – SINDPAS, e Afonso Ferreira



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

da Silva Júnior, pela Viação Pássaro Verde Ltda., seguiram a mesma linha argumentativa do advogado Bruno Martins Miranda de Assis, posicionando-se, também, pela inaplicabilidade da OJ 360/TST, enfatizando a Dra. Leticia Pimentel Santos, aspectos práticos da organização das escalas.

Findas as exposições, a Procuradora-Chefe Adriana Augusta de Moura Souza enalteceu a iniciativa do TRT mineiro, na realização da audiência pública, definindo-a como o melhor fórum de debates, “pois todas as partes participam da análise da aplicabilidade da norma.”. Na oportunidade, a Procuradora-Chefe solicitou o retorno dos autos ao MPT, para complementação do parecer já exarado, à vista dos elementos e dos argumentos trazidos na audiência, o que se fará oportunamente, sempre para a garantia da mais ampla abertura ao debate.

Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Relatora lamentou que não tivesse havido mais participação dos empregados e/ou sindicatos que os representam, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública às 15h20 (quinze horas e vinte minutos).

E para constar, eu, Ana Cristina Carvalho de Menezes, Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, lavrei a presente Ata, que vai assinada pela Desembargadora Relatora Mônica Sette Lopes, e por mim subscrita. Belo Horizonte, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

**MÔNICA SETTE LOPES**  
Desembargadora do TRT da 3ª Região

**ANA CRISTINA CARVALHO DE MENEZES**  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial